

## **RESOLUÇÃO Nº 558**

### **RELATÓRIO DE ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO CARIBE (CARDI) E O IICA**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc. 592 (12), “Relatório do Diretor-Geral sobre os avanços no fortalecimento das relações IICA-CARDI”,

CONSIDERANDO:

Que, mediante a resolução IICA/CE/Res. 533 (XXX-O/10), o Comitê Executivo solicitou ao Diretor-Geral do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e ao Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI) que apresentassem, à consideração da Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, um programa de ação conjunta que incluísse projetos de alta prioridade identificados no Plano de Médio Prazo 2010-2014 do IICA e em que se conseguisse uma complementação eficaz de capacidades e recursos das duas instituições em benefício dos Estados membros do Instituto;

Que, mediante essa resolução, o Comitê Executivo instou o CARDI e o IICA a que fortalecessem seus vínculos institucionais e seus programas de ação conjunta e dispôs que as duas instituições estabelecessem uma comissão, presidida pelo Diretor Executivo do CARDI e pelo Diretor-Geral do IICA, ou por representantes por eles designados, encarregada de programar anualmente as atividades conjuntas e de acompanhar a execução de projetos e suas contribuições;

Que o IICA e o CARDI conseguiram um avanço significativo no estabelecimento de mecanismos mais eficazes para a ação conjunta e na identificação e elaboração de projetos que vêm sendo executados no âmbito do mencionado programa de ação conjunta, no âmbito das restrições financeiras que as duas instituições estão enfrentando; e

Que, mediante a resolução IICA/CE/Res. 552 (XXXI-O/11), o Comitê Executivo acolheu esse programa e instou o IICA e o CARDI a que continuassem fortalecendo seus vínculos técnicos e mecanismos para a execução das atividades conjuntas, bem como a busca de recursos externos, a fim de potencializar a contribuição das duas instituições em apoio aos esforços para o desenvolvimento agrícola e rural no Caribe,

RESOLVE:

1. Acolher o “Relatório do Diretor-Geral sobre os avanços no fortalecimento das relações IICA-CARDI”.
2. Instar o IICA e o CARDI a que continuem fortalecendo seus vínculos técnicos e mecanismos para a execução das atividades conjuntas, a fim de potencializar a contribuição das duas instituições em apoio aos esforços para o desenvolvimento agrícola e rural no Caribe.
3. Instar o IICA e o CARDI a que formulem e implementem uma proposta de busca conjunta de recursos externos como base da cooperação técnica entre as duas instituições mais ampla, mais ativa e mais orientada para o benefício dos países membros comuns às duas instituições.

**8/11/12**